



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015-00007

### RELATÓRIO

1- Trata-se de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00007, que tem como objeto a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente para o fornecimento de passagens aéreas em voos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva, emissão e entrega dos respectivos bilhetes para o funcionamento do Prefeito e Secretaria de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital de fls. 33/50;

2- Às fls. 01, encontra-se Memorando n.º 007/2015, solicitando a realização de processo licitatório para os itens relacionados no referido memorando, objeto do presente processo licitatório. Às fls. 08, consta Despacho do Setor de Contabilidade declarando a existência de crédito orçamentário para atender o objeto do processo licitatório epigrafado. Às fls. 09, verifica-se a declaração de adequação orçamentária e financeira para despesa do objeto a ser contratado, devidamente assinado pelo respectivo ordenador de despesa;

3- Às fls. 10 dos autos, consta Autorização de abertura do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00007. Às fls. 13, observa-se a Portaria n.º 01/2015-GPMR, que dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e da Equipe de Apoio de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Rurópolis-Pará. Às fls. 14/31, consta minuta do Edital e seus anexos, bem como da minuta de contrato para análise da Assessoria Jurídica. Às fls. 32, encontra-se o Parecer Jurídico desta Assessoria aprovando as minutas de fls. 14/31;



4- Às fls. 33/50, verifica-se o Edital Convocatório e seus anexos do Certame Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00007. Às fls. 52/53, verifica-se que o referido processo licitatório foi publicado no Diário Oficial n.º 32.812, de 21 de janeiro de 2015;

5- Às fls. 55/120, constam os envelopes e os documentos de credenciamento, propostas e habilitação da única licitante que compareceu na sessão da licitação. Às fls. 121, verifica-se a Ata da Sessão do Pregão Presencial n.º 9/2015-00007. Às fls. 122/128, constam os mapas comparativos de preços e resumo de eventos do presente Pregão Presencial, bem como da planilha definitiva do único licitante;

6- Verifica-se às fls. 129, juntada da planilha definitiva de preços da licitante vencedora, bem como às 130/131, encontra-se a planilha definitiva da licitante vencedora. Às fls. 132, verifica-se resultado de julgamento da licitação termo de adjudicação do presente pregão presencial. Às fls. 133, consta despacho da Senhora Pregoeira determinando o encaminhamento à esta Assessoria Jurídica, para análise técnico-jurídica do presente certame licitatório;

7- É o relatório. Passo a opinar;

### FUNDAMENTOS JURÍDICOS

8- Trata-se de análise de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00007, que tem como objeto a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente para o fornecimento de passagens aéreas em voos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva, emissão e entrega dos respectivos bilhetes para o funcionamento do Prefeito e Secretaria de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital de fls. 33/50;



9- Compulsando os autos, conforme Ata (fls. 121) de Abertura do presente Pregão Presencial, verifica-se que compareceu naquela sessão, uma única licitante, a saber: **UNIDAS TURISMO LTDA.-ME**;

10- Analisando o processo, observa-se que os prazos de publicação do Edital Convocatório e a data da Sessão de Abertura dos Envelopes foram obedecidos, assim como foram respeitados os princípios e normas do processo licitatório, elencados na Lei n.º 10.520/2002, na Lei 8.666/93, bem como no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

11- Ademais, todas as fases do processo licitatório foram obedecidos, atendendo os princípios e normas determinadas pela Lei n.º 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666/93;

12- A proposta final ofertada pela única licitante, conforme se verifica da ata de fls. 121, foi conforme segue:

| LICITANTE VENCEDOR             | LOTE      | PROPOSTA FINAL        |
|--------------------------------|-----------|-----------------------|
| <b>UNIDAS TURISMO LTDA.-ME</b> | <b>01</b> | <b>R\$ 204.564,00</b> |

13- Em detida análise, verifico que o presente processo licitatório atendeu os requisitos e as normas e princípios das Leis n.º 10520/2002 e n.º 8.666/93, bem como atendeu aos princípios do art. 37, *caput* da CF/88;

14- Assim, necessário se faz que o ordenador de despesa, proceda com a homologação do presente certame licitatório, por atender os requisitos legais;

## CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO, ESTA ASSESSORIA JURÍDICA, OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015-00002, EM FAVOR DA ÚNICA LICITANTE PARTICIPANTE DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO: UNIDAS TURISMO LTDA.-ME, NO**



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
GABINETE MUNICIPAL  
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

4

SEGUINTE VALOR: (A) LOTE 01 - R\$ 204.564,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS); POR TER APRESENTADO E PREENCHIDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL CONVOCATÓRIO E POR APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

OPINO AINDA, QUE QUANDO DA FIRMATURA DO CONTRATO, SEJA OBSERVADO A VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVA DE DÉBITO DA EMPRESA VENCEDORA, EXIGIDAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Rurópolis-Pará, 05 de fevereiro de 2015.

FÉLIX CONCEIÇÃO SILVA  
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL  
OAB/PA N.º 10956

EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS  
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL  
OAB/PA N.º 12801